



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA



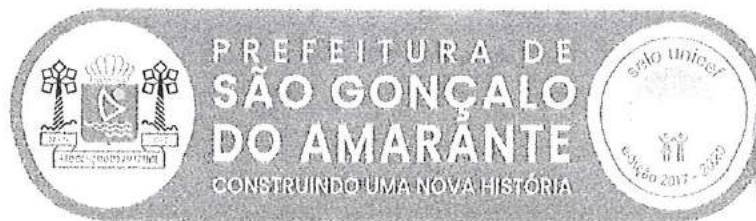
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA
DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO
FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA
DE RESÍDUOS URBANOS, COLETA
SELETIVA, VARRIÇÃO MANUAL E
MECANIZADA, CAPINA, ROÇAGEM
MANUAL E MECÂNICA, PODA E
PINTURA DE MEIO FIO DO MUNICÍPIO
DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE -(CE)**

MARÇO/2021



1. APRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO

São Gonçalo do Amarante é um município brasileiro do estado do Ceará e pertencente à Região metropolitana de Fortaleza. Anteriormente denominado *Anacetaba* (que se traduz como Aldeia dos Anacés, povo indígena que habita o município), está localizado a 59,446 quilômetros rodoviários de Fortaleza, a capital cearense.

Seu primeiro nome foi Anacetaba, em alusão aos índios Anacés, que habitavam a região, até chegar à nomenclatura de São Gonçalo do Amarante, que é uma homenagem ao Padroeiro da Cidade, Gonçalo de Amarante, eclesiástico português que deu relevância à localidade de Amarante em Portugal, à qual o seu nome ficou associado.^[6]

A origem da Dança de São Gonçalo remonta de Portugal. Era antigamente realizada no interior das igrejas de São Gonçalo, festejado a 10 de janeiro, data de sua morte em 1259. Realizada em Portugal desde o Século XIII, chegou ao Brasil em princípios do Século XVIII, com os fiéis do santo de Amarante (Portugal).

1.1 Divisão

São Gonçalo do Amarante é constituído de 7 distritos mais a Sede: Pecém, Taíba, Siupé, Umarituba, Croatá, Serrote e Cágado.

1.2 Dados Geográficos

O município de São Gonçalo do Amarante por se localizar toda sua extensão numa região tipicamente litorânea, oferece uma maior precipitação, com uma média de 1.042mm anuais com período chuvoso de Janeiro a Junho. E com isto, uma menor variação climática, assim sendo, Tropical típico em sua região mais interiorana e Tropical Atlântico mais próximo a costa.

1.3 Economia

São Gonçalo do Amarante abriga um dos maiores portos do Brasil, o Porto do Pecém, situado no Complexo Industrial e Portuário do Pecém. Isso faz com que várias empresas procurem se instalar no município, a exemplo disso temos CSP – Companhia Siderúrgica do Pecém, que impactará a economia de todo o estado e a Usina Termelétrica do Pecém II. No CIPP também está instalada a ZPE Ceará. Desse setor é que se baseia principalmente a economia de São Gonçalo, mas que também tem uma parcela representada pelo turismo, com destaque para Praia da Taíba.

São Gonçalo desponta com destaque nacional e é considerada a região de maiores crescimentos e perspectivas econômicas. Hoje o município tem cerca de 60 intenções para instalações de empresas. 20 dessas estarão instaladas ou em processo de instalação até o fim de 2016.



O mesmo também conhecida por uma região forte no mercado imobiliário. O município conta, hoje, com vários loteamentos. Dentre esses loteamentos temos a Primeira Cidade Inteligente e Inclusiva do Mundo chamada Smart City Laguna, localizada no distrito de Croatá.

1.4 Terminal Portuário do Pecém

O município é sede do Terminal Portuário do Pecém, um dos maiores portos do Brasil. Em 2016, iniciaram-se as operações da CSP, Companhia Siderúrgica do Pecém, a primeira usina siderúrgica integrada do Nordeste, que deve fazer com que o PIB da cidade cresça 1.970%. Quando ela estiver operando 100%, produzir 3 milhões de toneladas/ano de placas de aço.

1.5 Pontos Turísticos

Praia do Pecém, Praia da Taíba, Balneário Manuel Fernandes, Lagoa da Prejubaca e Jardim Botânico, localizado no bairro Parada, no Pecém.

1.6 Festas

Em São Gonçalo há muitas festas com destaque em toda região e que sempre atrai muita gente. As principal delas é o já consagrado São Gonçalo Junino, que sempre alcança grande público com atrações do cenário nacional. Outras festas com destaque em São Gonçalo é a festa de aniversário da cidade, que acontece dia 27 de novembro, o carnaval na Taíba e no Pecém e o Festival Escargot que acontece todos os anos, em agosto, na Taíba.

No segmento religioso, a cavalcada de Nossa Senhora da Soledade que acontece todos os anos no dia 07 de setembro, da sede ao Siupé, é uma marca da fé católica no município.

A Cruzada Missionária da Última Hora e o Dia da Bíblia são eventos importantes do calendário evangélico em São Gonçalo.

1.7 Energia

O Terminal Portuário do Pecém e a Cidade de São Gonçalo do Amarante e seus distritos são servidos pelo parque Eólico da Taíba e a usina de energia do Pecém, que é uma termelétrica.

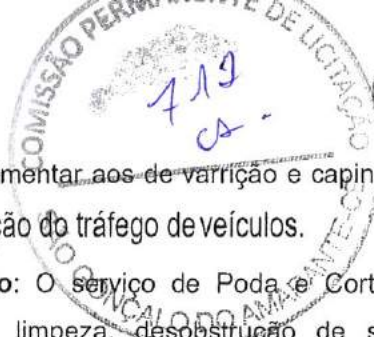
São Gonçalo do Amarante tinha como referencia no esporte o São Gonçalo Futsal, participante de duas edições do Campeonato Cearense de Futsal, e no futebol a cidade tem o Planalto, o Parada e o Olímpico.

2. INTRODUÇÃO

O presente projeto tem por objetivo descrever as atividades a serem executadas pela empresa vencedora do presente certame licitatório para execução dos serviços de limpeza pública no município de São Gonçalo do Amarante, estado do Ceará.

Esses serviços compõem um "Sistema de Limpeza Pública" constituído por atividades de coleta, transporte, destinação final e pela manutenção da limpeza em vias e logradouros do município, cujas características podem ser descritas da seguinte forma:

- **Coleta e transporte de resíduos domiciliares, públicos e comerciais:** consiste no recolhimento de todos e quaisquer resíduos ou detritos apresentados regularmente ou esporadicamente nas vias e logradouros públicos (orgânicos e inorgânicos), originários de estabelecimentos públicos e privados, residenciais, comerciais e industriais, com a utilização de veículos coletores compactadores de lixo e complementado por trator de pneus agrícola 4x4, com carreta reboque acoplada de 0,70 ton por viagem para aquelas áreas onde o compactador não tem acesso e posteriormente encaminhados ao destino final.
- **Coleta e transporte de resíduos sólidos especiais(entulho):** compreende o recolhimento manual dos resíduos sólidos oriundos daquele proveniente de restos de materiais de construção, reforma, trabalho de conserto e demolição de edificação, pavimentação e outras obras sendo predominantemente composta de material inertes, através de veículos coletores tipo basculantes de 12 m³ e posteriormente encaminhados ao destino final.
- **Coleta e transporte de resíduos de capina, poda e varrição:** compreende o recolhimento manual dos resíduos sólidos oriundos de poda, roçagem, varrição e serviços especiais de limpeza, realizados em vias e logradouros públicos, em locais a serem indicados pela fiscalização da Contratante, através de veículos coletores tipo carroceria de madeira 10 m³.
- **Serviço de varrição mecanizada de vias urbanas:** Variação mecanizada de vias e logradouros públicos são as operações de limpeza, ajuntamento e remoção de resíduos descartados nas vias e logradouros, tais como: papéis, folhas de árvores, cascas de frutas, invólucros de pequeno porte, normalmente encontrados nas sarjetas e canteiros centrais das vias. Os serviços descritos deverão ser executados nas vias e logradouros no perímetro urbano de da Cidade, abrangendo o arraste, e o recolhimento dos resíduos comumente presentes numa faixa de aproximadamente 1 metro de largura a partir das sarjetas, nos dois lados das vias, e atendendo inicialmente, as frequências, horários e tipo de serviço determinado, para cada local.
- **Serviço de varrição manual de vias urbanas:** executado em ambos os lados de uma rua, em locais previamente indicados pela fiscalização da Contratante, esvaziando cestos de lixo existentes e acondicionando os resíduos em sacos plásticos para posterior coleta, mantendo a cidade limpa e prevenindo o entupimento de bueiros, bocas de lobo e sistemas de drenagem de águas pluviais, prevenindo enchentes e alagamentos.
- **Capina e Roçagem:** a capinação manual deverá ser executada, em média, a cada três meses, utilizando-se ferramentas como pás, garfos, foices, enxadas e carrinhos de mão, por equipes em regime de mutirão. A roçagem será feita quando se deseja manter uma cobertura vegetal para se evitar deslizamentos de terra e erosões ou por razões estéticas.



- **Pintura de Meio-Fio:** É um serviço complementar aos de varrição e capina que, além de ressaltar a limpeza dos logradouros/ruas, é útil na orientação do tráfego de veículos.
- **Podação, Rebaixamento e Conformação:** O serviço de Poda e Corte de Árvores deverá ser disponibilizado para correção, manutenção, limpeza, desobstrução de sinalização de trânsito e iluminação pública. Já o corte, somente ocorrerá quando houver risco de acidentes ou alguma edificação a ser construída no local, mediante prévia autorização dos órgãos ambientais competentes.
- **Coleta e transporte de materiais recicláveis:** Consiste no recolhimento dos resíduos sólidos RECICLÁVEIS gerados na área urbana e principais localidades do Município, de origem domiciliar, comercial ou pública, desde que com características de domésticos, devidamente segregados na fonte, utilizando-se para transporte veículo tipo carroceria de madeira para a coleta seletiva.

Em cada uma dessas atividades de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos a ser desenvolvida, a Contratada deverá fazer uso de mão de obra, veículos, máquinas e equipamentos adequados e compatíveis, em quantidades necessárias e suficientes, no mínimo, para atender as exigências editalícias.

3. DADOS GERAIS

3.1. Dados Gerais Do Município

3.1.1 Características Populacionais

De acordo com os dados do IBGE de 2010, a população São Gonçalo do Amarantense, contava com 43.890 habitantes, sendo a estimativa do IBGE para o ano de 2020 foi de 48.869 habitantes. A densidade demográfica é de 52,34 habitantes por km² no território do município, de acordo com os dados do último Censo de 2010.

Tabela 1 - Censo 2010 e estimativa de 2020

SÃO GONÇALO DO AMARANTE		
Localidade	Censo 2010	Estimativa 2020
Sede	11.212	12.484
Pecém	9.156	10.195
Taíba	5.104	5.683
Siupé	3.658	4.073
Umarituba	1.428	1.590
Croatá	6.400	7.126
Serrote	2.991	3.330
Cágado	3.941	4.388
Total	43.890	48.869

Fonte: IBGE, 2020.

3.1.2 População Atendida

A população atendida para serviços de limpeza pública será a população urbana do município tendo como base a estimativa populacional do IBGE/2020, conforme tabela abaixo.

Tabela 2 – População atendida pelo projeto

Local	População Total 2020 (IBGE) (*)	% de atendimento	População Atendida
Sede	12.484	100,00%	12.484
População Flutuante	4.837	100,00%	4.837
Pecém	10.195	99,00%	9.176
Taíba	5.683	70,00%	3.978
Siupé	4.073	70,00%	2.851
Umarituba	1.590	70,00%	1.113
Croatá	7.126	70,00%	4.988
Serrote	3.330	70,00%	2.331
Cágado	4.388	70,00%	3.072
Total	53.706		44.830

Tabela 2 – População atendida pelo projeto Fonte: IBGE, 2020.



4 CONCEPÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA

4.1. Apresentação

De maneira geral, a concepção do sistema de limpeza urbana para o município de São Gonçalo do Amarante, além de atender a PNRS – Política Nacional de Resíduos Sólidos, contempla possíveis caminhos para implantação de soluções na forma de prestação de serviços, fundamentadas na sustentabilidade técnica e financeira de curto e médio prazo, mas também na possibilidade de fazer com que o serviço contribua para promover avanços na área de Conscientização Social, Cidadania e Educação Ambiental, além de possibilitar a atração de investimentos para o município, contribuindo para a geração de renda, favorecendo inclusão social com a consequente diminuição da pobreza.

A partir desse novo cenário, criado pela PNRS, os município tem a importante missão de transformar suas práticas ambientais, e a administração municipal é o principal agente dessa mudança, com a oportunidade de elevar a cidade a novos patamares na gestão de resíduos e com diversas obrigações a serem cumpridas.

O sistema de gestão de resíduos sólidos originários deste “Projeto Básico” tem por objetivo a implementação de um modelo tecnológico fundamentado em estudos de dados técnicos, científicos e econômicos, realizados sobre a questão do manuseio dos resíduos sólidos do município de São Gonçalo do Amarante/CE.

Essa concepção teve como base, a avaliação das condições atuais do sistema e a necessidade das seguintes intervenções imediatas:

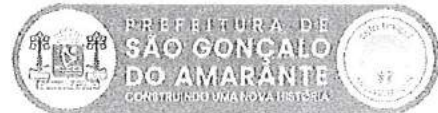
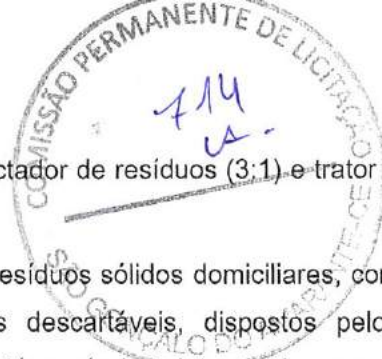
- Promover mudanças efetivas a serem realizadas no município;
- Ampliar em curto prazo a área de abrangência de prestação dos serviços de limpeza pública urbana, sobretudo em relação aos serviços de coleta de resíduos sólidos, visando a universalidade dos serviços;
- Tratar os serviços com tecnologias modernas e viáveis, das formas ambiental e econômica;
- Definir as diretrizes básicas dos serviços de limpeza pública urbana com a comunidade, estimando a participação da população e a mudança de hábitos;
- Implementar atividades decorrentes das diretrizes propostas de forma gradativa até que se consolidem as ações propostas; e
- Estabelecer uma política de gestão dos resíduos sólidos do município.

4.2. Especificações dos Serviços

4.2.1 Coleta e Transporte de Resíduos Domiciliares, Comerciais e Públicos – Remoção Manual.

O serviço de limpeza pública, coleta e transporte de resíduos sólidos tem como objetivo atender a toda população urbana e, parcialmente, a rural, conforme bairros, distritos e localidades mencionados no corpo deste projeto. O serviço de coleta, transporte e manejo de resíduos sólidos é o mais oneroso dentre todo o escopo do projeto, chegando a cerca de 45% do total.

Os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e público – remoção manual, consistem no recolhimento manual dos resíduos sólidos oriundos de residências, estabelecimentos comerciais e resíduos oriundos da limpeza de vias e logradouros públicos, com a



utilização de veículos coletores do tipo compactador de resíduos (3:1) e trator de pneus agrícola 4x4 , com carreta reboque acoplada de 0,70 tonelada.

A metodologia da coleta manual de resíduos sólidos domiciliares, comerciais é aquela em que os resíduos são coletados em sacos plásticos descartáveis, dispostos pelos munícipes e carregados manualmente, por funcionários da Contratada até o veículo coletor do tipo caçamba ou compactador.

Para o seu recolhimento, os resíduos deverão estar adequadamente acondicionados em sacos plásticos descartáveis, devendo os garis coletores recolhê-los e depositá-los na boca de carga do veículo da coleta, de modo a evitar o seu recolhimento.

4.2.1.1 Cronograma de Coleta

Levando em conta a extensão territorial do município, consolidamos que as coletas e demais serviços complementares de limpeza pública, deverão ser executados diariamente e/ou com rotas intercaladas, com planejamento a ser orientado pela Contratante mantendo-se rigorosa a sua execução no que diz respeito aos dias e horários apontados ao longo do projeto.

O grande objetivo é evitar o acúmulo de lixo no município, ruas, vilas e praias. As coletas deverão ser executadas nos distritos e localidades apontados, conforme cronograma e planejamento a ser apresentado pela Contratada e aprovado pela Contratante

Tabela 3 - Frequência da coleta

Locais	Dia da Semana
Sede (Centro e bairros)	Segunda à Sábado. Domingos (centro comercial e praias)
Pecém	Segunda à Sábado
Taíba	Segunda à Sábado
Siupé	Segunda à Sábado
Umarituba	Segunda à Sábado
Croatá	Segunda à Sábado
Serrote e Gágado	Segunda à Sábado

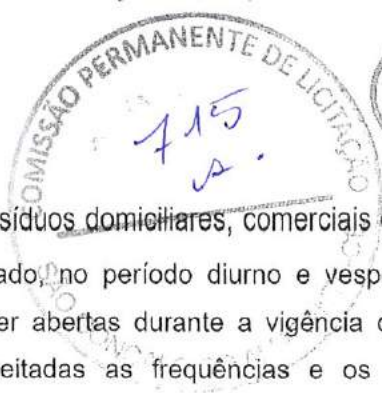
(*) Sugestão que pode sofrer alterações no cronograma pela Contratante, de acordo com o calendário de coleta semanal de cada distrito, sem ônus financeiro ao contrato.

4.2.1.2 Tipos De Resíduos

Considerando a produção atual de lixo do município, enquadrados os resíduos produzidos na classificação listada abaixo:

- Domiciliar;
- Comercial;
- Industrial, quando não tóxico ou perigoso;
- Resíduos do matadouro público e/ou mercados públicos;
- Animais mortos de pequeno e grande porte;

Dentre os tipos mencionados acima, os resíduos volumosos, como móveis, entulho, poda, etc. , terão coleta especial podendo ser cobrados dos usuários pela Administração Pública, de acordo com tarifas estabelecidas pela legislação atual ou futura. O lixo público será coletado pela equipe de limpeza urbana.



Metodologia de trabalho

Os serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e de varrição deverão ser executados pela Contratada de segunda a sábado, no período diurno e vespertino, em todas as vias públicas abertas à circulação ou que venham ser abertas durante a vigência do contrato, acessíveis a veículos de coleta em marcha reduzida, respeitadas as frequências e os horários estipulados na metodologia de trabalho proposta para cada local específico.

Os resíduos oriundos dos serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos deverão ser coletados, preferencialmente, através de veículos coletores específicos para este serviço.

Em locais de difícil acesso, onde seja desaconselhável ou mesmo impossível o trânsito do veículo tipo caçamba basculante, a Contratada poderá propor utilizar outras técnicas para a execução dos serviços, desde que previamente aprovadas pela Contratante.

Na execução da coleta, os garis coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com o cuidado necessário para não danificá-los e evitar o derramamento de lixo nas vias públicas. Os veículos coletores deverão ser carregados de maneira que o lixo não transborde na via pública.

Os veículos coletores deverão transportar os resíduos coletados ao destino final de São Gonçalo do Amarante/CE, onde serão destinados.

Veículos Coletores (Dimensionamento dos equipamentos) - frota

Os veículos automotores equipados deverão ser adequados e estar disponíveis para uso imediato, à época da assinatura do Contrato, mediante vistoria prévia da Contratante, ou seja, os equipamentos deverão estar devidamente instalados nos chassis e os conjuntos em boas condições de operação, na área urbana da Sede do município.

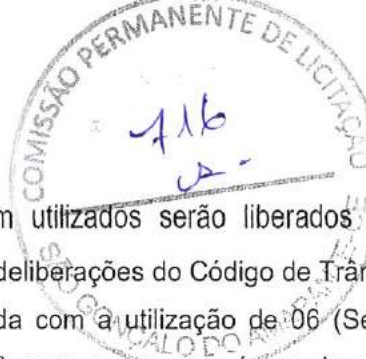
A definição da capacidade marca, modelo, tipo de equipamento e outras características intrínsecas aos veículos e equipamentos coletores a serem utilizados, ficam a critério da Contratada, respeitadas, entretanto, as normas e especificações oriundas do edital e seus anexos relacionados, e mais as seguintes condições:

Veículo do tipo semi-pesado ou pesado, motor a diesel, equipado com equipamento compactador de lixo do tipo 3:1, montada adequadamente à capacidade dos chassis, capacidade de 15m³ e dotada de suporte de pás e vassouras que constituem equipamento obrigatório. Caso o tipo de veículo adotado seja caçamba basculante, estes veículos terão lonas no transporte dos resíduos, evitando o derramamento de lixo nas vias públicas.

Os veículos e equipamentos deverão ser mantidos em perfeitas condições de manutenção e operação durante toda a vigência do Contrato. Estão compreendidos nessas condições o funcionamento do odômetro e velocímetro, a pintura e o estado de limpeza.

A vida útil dos veículos e equipamentos coletores, ao longo de todo o contrato, nunca poderá exceder 06 (anos) anos, podendo, entretanto, a Contratante exigir da Empresa Contratada a substituição de qualquer dos veículos e equipamentos que, apesar de não haver atingido o limite estabelecido de vida útil não atendam as condições definidas e adequadas de segurança e operação.

A Contratada deverá aplicar um plano de manutenção dos veículos e equipamentos utilizados, baseados em inspeções diárias, programa de manutenção preventiva e corretiva, programa de serviços de apoio interno e externo, programa de limpeza e aparência, programa de controle de itens de segurança e



limpeza e reparo das ferramentas.

Os veículos e equipamentos a serem utilizados serão liberados por órgão competente da Contratante, conforme sejam atendidas todas as deliberações do Código de Trânsito Brasileiro.

A composição da frota foi dimensionada com a utilização de 06 (Seis) veículos equipado com coletor compactador com capacidade para 15m³, para operar nas áreas da sede e nos distritos onde o tráfego é mais intenso; e 01 (um) trator de pneus com carreta reboque acoplada para limpeza dos locais onde os compactadores não tem acesso conforme o quadro abaixo:

Tabela 4

VEÍCULO / EQUIPAMENTO	Ano de Fabricação	Unidade	Quantidade
CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR CAP. 15M³	Até 06 anos	MÊS	6
TRATOR DE PNEUS C/ CARRETA REBOQUE ACOPLADA	Até 06 anos	MÊS	1

Nota: A memória de cálculos está na planilha de levantamento de quantitativos e composição de custos – orçamento detalhado

4.2.1.3 Guarnição (Capatazia)

Considerando a utilização de veículos coletores compactadores, a guarnição em cada veículo será composta de 01 (um) motorista e 04 (quatro) garís coletores. Já no trator agrícola com carroceria acoplada para recolhimento de resíduos, a equipe será composta de 01 (um) motorista e 03 (tres) garís coletores.

O total de pessoal empregado neste serviço é de 06 (seis) motoristas; 01(um) operadores de trator; 27 (vinte e sete) garís coletores; e 01 (um) chefe de turma.

4.2.1.4 Fórmula para Medição dos Serviços

O local de destinação final dos resíduos urbanos não dispõe de balança para pesagem e medição dos resíduos coletados, por isso, a contratante deverá colocar 01 (um) fiscal para anotar os vols das carradas, conforme abaixo.

A contratada também fará o mesmo controle com pessoal próprio. A conversão do volume (m³) para peso em toneladas (ton.) deverá seguir a seguinte formula:

$$\text{Peso (ton)} = \text{PE (ton/m}^3\text{)} \times \text{Volume (m}^3\text{)}$$

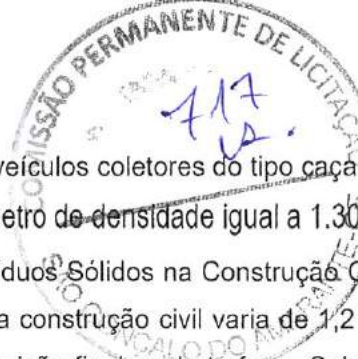
O Manual de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do IBAM apresenta o peso específico aparente do lixo domiciliar como sendo 230 kg/m³.

O Peso Específico (PE) terá variação com o tipo de carroceria do veículo, de acordo com a seguinte situação:

- Caminhão compactador: Peso específico = 690 kg/m³;
- Caminhão compactador: Peso Específico: 230 Kg/m³.

4.2.2 Coleta e transporte de resíduos especiais(entulho)

A coleta e o transporte de resíduos sólidos oriundos aquele proveniente de restos de materiais de construção, reforma, trabalho de conserto e demolição de edificação, pavimentação e outras obras sendo predominantemente composta de material inertes realizados em vias e logradouros públicos a serem Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Estado do Ceará Rua Ivete Alcântara, nº 120 – CEP: 62.670-000 – São Gonçalo do Amarante – CE Fone/Fax: (85) 3315-4100 – CNPJ nº 07.533.656/0001-19 – CGF 06.920.237-0 E-mail: prefeituramunicipal@pmsga.com.br – Site: <http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br/>



indicados pela Contratante, utilizando-se para tal, veículos coletores do tipo caçamba basculante.

O Manual do IBAM estabelece um parâmetro de densidade igual a 1,300 kg de entulho por m³.

Segundo o livro "Gerenciamento de Resíduos Sólidos na Construção Civil" (André Nagalli, Editora Oficina de Textos, 2014) a geração de resíduos da construção civil varia de 1,2 kg a 1,4 kg/hab/dia. Desse montante, mais de 90% são destinados para disposição final em bota-fora. Sabe-se que 75% dos resíduos gerados pela construção nos municípios provêm de eventos informais, sendo esses, portanto, coletados pelas prefeituras (Gestão Ambiental de Resíduos da Construção Civil; Pinto, 2005).

Planejamento

O planejamento da coleta de resíduos sólidos oriundos dos serviços restos de materiais de construção, reforma, trabalho de conserto e demolição de edificação, pavimentação e outras obras, será realizado de segunda a sábados, no período diurno, mediante uma programação prévia e mensal, oriunda de "Ordens Específicas de Serviços" a serem emitidas pela Contratante.

As "Ordens Específicas de Serviços" deverão indicar, de forma regular e com frequência mínima mensal, a localização dos logradouros onde serão realizados os serviços, o dimensionamento dos recursos necessários, a frequência e o horário de atendimento.

Metodologia de Trabalho

Os serviços da coleta e transporte de resíduos restos de materiais de construção, reforma, trabalho de conserto e demolição de edificação, pavimentação e outras obras e deverão ser executados pela Contratada de segunda a sábado, no período diurno, em todas as vias públicas abertas à circulação ou que venham ser abertas durante a vigência do contrato, acessíveis a veículos de coleta em marcha reduzida, respeitadas as frequências e os horários estipulados na metodologia de trabalho proposta para cada local específico.

Na execução dos serviços, os garis coletores deverão apanhar os "montes" com auxílio de uma retroescavadeira dos logradouros indicados, e carregá-los nos veículos coletores do tipo basculantes com no mínimo 12,00m³.

Os veículos coletores deverão transportar os resíduos coletados ao destino final, em área específica do Destino Final. Estes veículos terão lonas no transporte dos resíduos, evitando-se o derramamento de lixo nas vias públicas.

Dimensionamento dos equipamentos

Os veículos automotores equipados deverão ser adequados e estar disponíveis para uso imediato, à época da assinatura do Contrato, mediante vistoria prévia da Contratante, ou seja, os equipamentos deverão estar devidamente instalados nos chassis e os conjuntos em boas condições de operação, na área urbana deste município.

A definição da capacidade marca, modelo, tipo de equipamento e outras características intrínsecas aos veículos e equipamentos coletores a serem utilizados, ficam a critério da Contratada, respeitadas, entretanto, as normas e especificações oriundas do edital e seus anexos relacionados, e mais as seguintes condições:



Veículo do tipo semi-pesado ou pesado, motor a diesel, equipado com carroceria coletora de resíduos especiais(entulho), do tipo caçamba basculante, montada adequadamente à capacidade dos chassis, capacidade mínima de 12,00m³ e dotada de suporte de pás e vassoura que constituem equipamento obrigatório. Estes veículos terão lonas no transporte dos resíduos, evitando-se o derramamento de lixo nas vias públicas.

Será necessário a utilização de 05 (cinco) caminhões tipo basculante 12 m³. Será necessário também o uso de 02 (um) trator tipo retroescavadeira hidráulica para retirada de entulhos de lixo depositados em terrenos baldios, praças ou outros logradouros públicos.

A retroescavadeira deverá operar 156 (cento e cinquenta e seis) horas mensais no local de disposição final a ser indicado pela contratante.

Dimensionamento do pessoal

A equipe mínima para execução de coleta de resíduos sólido especiais oriundos de restos de construções e reforma, é composta por: 05 (cinco) motoristas; 20 (vinte) garis coletores ;01 (um) operador de retroescavadeira; e 01 (um) chefe de turma.

4.2.2.1 Fórmula para Medição dos Serviços

Da mesma forma que os resíduos domiciliares, o fiscal e o funcionário designado pela contratada deverão anotar os volumes das carradas de resíduos volumosos, em planilha separada, mas com as mesmas características, conforme abaixo:

A conversão do volume (m³) para peso em toneladas (ton.) deverá seguir a seguinte fórmula:

$$\text{Peso (ton)} = \text{PE (ton/m}^3\text{)} \times \text{Volume (m}^3\text{)}$$

O Peso Específico (PE) dos resíduos especiais(entulho) seguirá a seguinte situação:

- Caminhão caçamba basculante: Peso específico = 1.300 kg/m³;

4.2.3 Coleta e transporte de resíduos de capina, poda e varrição

A coleta e o transporte de resíduos de capina, poda e varrição consiste no recolhimento manual dos resíduos sólidos oriundos dos serviços de poda, roçagem, varrição e serviços especiais de limpeza realizados em vias e logradouros públicos a serem indicados pela Contratante, utilizando-se para tal, veículos coletores do tipo carroceria de madeira.

Planejamento

O planejamento da coleta de resíduos sólidos oriundos dos serviços de poda, capina, roçagem, varrição e serviços especiais de limpeza, será realizado de segunda a sábados, no período diurno, mediante uma programação prévia e mensal, oriunda de "Ordens Específicas de Serviços" a serem emitidas pela Contratante.

Em locais de difícil acesso, onde seja desaconselhável ou mesmo impossível o trânsito do veículo tipo carroceria de madeira, a Contratada poderá propor utilizar outras técnicas para a execução dos

serviços, desde que previamente aprovadas pela Contratante.

As "Ordens Específicas de Serviços" deverão indicar, de forma regular e com frequência mínima mensal, a localização dos logradouros onde serão realizados os serviços, o dimensionamento dos recursos necessários, a frequência e o horário de atendimento.

Metodologia de Trabalho

Os serviços da coleta e transporte de resíduos de capina, poda e varrição e deverão ser executados pela Contratada de segunda a sábado, no período diurno, em todas as vias públicas abertas à circulação ou que venham ser abertas durante a vigência do contrato, acessíveis a veículos de coleta em marcha reduzida, respeitadas as frequências e os horários estipulados na metodologia de trabalho proposta para cada local específico.

Na execução dos serviços, os garis coletores deverão apanhar as "mondas" oriundas da poda, capina, varrição e limpeza especial dos logradouros indicados, e carregá-los nos veículos coletores do tipo carroceria de madeira com no mínimo 6,00m³.

Caso seja necessário antes mesmo do carregamento do veículo coletor, os garis coletores poderão fatiar as partes "maiores" de galhadas, como forma de adequá-las a sua capacidade de esforço.

Os veículos coletores deverão transportar os resíduos coletados ao destino final, em área específica do Destino Final. Estes veículos terão lonas no transporte dos resíduos, evitando-se o derramamento de lixo nas vias públicas.

Dimensionamento dos equipamentos

Os veículos automotores equipados deverão ser adequados e estar disponíveis para uso imediato, à época da assinatura do Contrato, mediante vistoria prévia da Contratante, ou seja, os equipamentos deverão estar devidamente instalados nos chassis e os conjuntos em boas condições de operação, na área urbana deste município.

A definição da capacidade marca, modelo, tipo de equipamento e outras características intrínsecas aos veículos e equipamentos coletores a serem utilizados, ficam a critério da Contratada, respeitadas, entretanto, as normas e especificações oriundas do edital e seus anexos relacionados, e mais as seguintes condições:

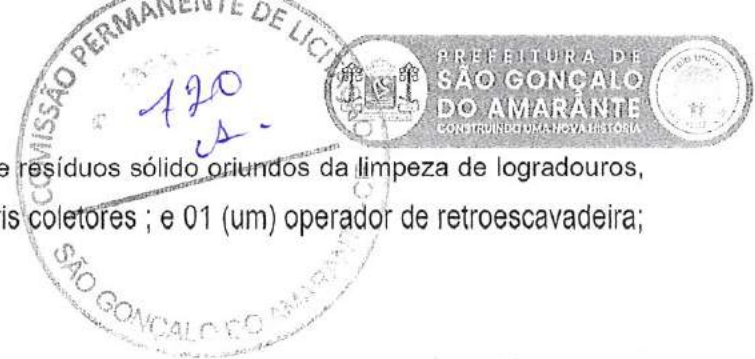
Veículo do tipo semi-pesado ou pesado, motor a diesel, equipado com carroceria coletora de resíduos volumosos, do tipo caçamba basculante, montada adequadamente à capacidade dos chassis, capacidade mínima de 6,00m³ e dotada de suporte de pás e vassoura que constituem equipamento obrigatório. Estes veículos terão lonas no transporte dos resíduos, evitando-se o derramamento de lixo nas vias públicas.

Será necessário a utilização de 05 (cinco) caminhões tipo carroceria de madeira 10 m³. Será necessário também o uso de 01 (um) trator tipo retroescavadeira hidráulica auxiliar no carregamento das "mondas" oriundas da poda, capina, varrição e limpeza especial dos logradouros indicados.

A retroescavadeira deverá operar 156 (cento e cinquenta e seis) horas mensais no local de disposição final a ser indicado pela contratante.

Dimensionamento do pessoal

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Estado do Ceará Rua Ivete Alcântara, nº 120 – CEP: 62.670-000 – São Gonçalo do Amarante – CE Fone/Fax: (85) 3315-4100 – CNPJ nº 07.533.656/0001-19 – CGF 06.920.237-0 E-mail: prefeituramunicipal@pmsga.com.br – Site: <http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br/>



A equipe mínima para execução de coleta de resíduos sólido oriundos da limpeza de logradouros, é composta por: 05 (cinco) motoristas; 15 (quinze) garis coletores ; e 01 (um) operador de retroescavadeira; e 01 (um) chefe de turma.

4.2.3.1 Fórmula para Medição dos Serviços

Da mesma forma que os resíduos domiciliares, o fiscal e o funcionário designado pela contratada deverão anotar os volumes das carradas de resíduos volumosos, em planilha separada, mas com as mesmas características, conforme abaixo:

A conversão do volume (m³) para peso em toneladas (ton.) deverá seguir a seguinte fórmula:

$$\text{Peso (ton)} = \text{PE (ton/m}^3\text{)} \times \text{Volume (m}^3\text{)}$$

O Peso Específico (PE) dos resíduos volumosos seguirá a seguinte situação:

- Caminhão carroceria de madeira: Peso específico = 1.300 kg/m³;

4.2.4 Serviços de varrição manual de vias urbanas

Os serviços de varrição manual de vias urbanas e logradouros públicos consistem na operação manual de varrer os ambos os lados de uma rua, esvaziar cestos de lixo existentes e acondicionamento dos resíduos em sacos plásticos. Tais serviços deverão ser executados em todas as guias de vias e logradouros públicos a serem indicados pela Contratante.

Planejamento

Os serviços de varrição manual (vias e logradouros públicos) serão realizados de segunda a sábado, no período diurno e vespertino, mediante uma programação prévia e mensal, oriunda de "Ordens Específicas de Serviços" a serem emitidas pela Contratante. Para as áreas do Centro Comercial da Sede, deverão ser realizadas de segunda a sábado.

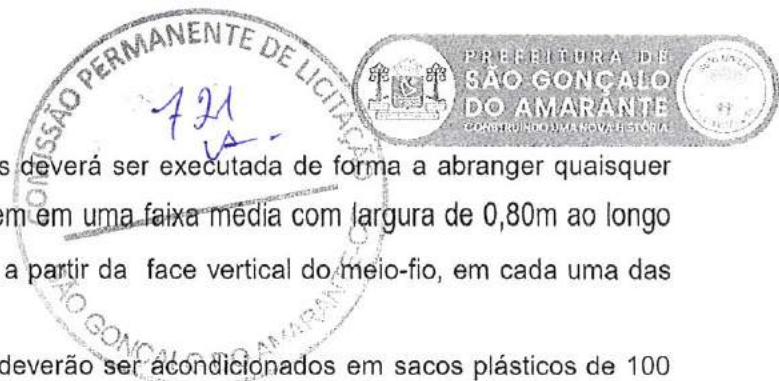
As "Ordens Específicas de Serviços" deverão indicar, de forma regular e com frequência mensal, a localização das vias e dos logradouros e onde serão realizados os serviços, o dimensionamento dos recursos necessários, a frequência e o horário de atendimento.

A Contratada, de acordo com uma programação prévia a ser fornecida pela Contratante, deverá estar apta a atender situações eventuais de trabalho, quando deverá proceder a limpeza das vias e logradouros públicos nos locais da realização de eventos esportivos, culturais e artísticos, o mais rápido possível após o término dos mesmos a restaurar suas condições de limpeza.

Metodologia de trabalho

A Contratada, à época da execução dos serviços, deverá manter as vias e logradouros públicos a serem relacionados em permanentes condições básicas de limpeza, de acordo com as condições necessárias e características de cada local e que satisfaça a população servida, ou seja, a ausência de detritos e resíduos sólidos ao longo das sarjetas e respectivos passeios.

Nas praças e passeios, os serviços de varrição manual abrangerão somente o entorno das



mesmas. A varrição de guias de vias e logradouros deverá ser executada de forma a abranger quaisquer detritos e resíduos sólidos soltos que se encontrarem em uma faixa média com largura de 0,80m ao longo das guias das vias indicadas, largura esta contada a partir da face vertical do meio-fio, em cada uma das margens.

Os detritos e resíduos sólidos recolhidos deverão ser acondicionados em sacos plásticos de 100 litros, suficientemente resistentes, na cor preta, filme n.º 10, utilizando-se como recipiente o carrinho de varrição.

Dimensionamento dos recursos

Serão utilizados para tal: carrinho de varrição do tipo pontal ou similar, vassourão apropriado do tipo "Prefeitura", vassourinha, pazinha com cabo alongado, enxadas e sacos plásticos, os quais serão dispostos nos passeios ou locais apropriados para a sua posterior coleta e remoção pelos caminhões da coleta ao destino final. A Contratada deverá dispor destes equipamentos.

Dimensionamento do pessoal

No dimensionamento de pessoal para o serviço de varrição de logradouros, foram feitas as seguintes considerações:

- Cada trecho será varrido por uma dupla de garis;
- Os serviços deverão ser realizados ao longo das sarjetas de uma mesma via, adotando-se um rendimento estimado de 2,6km/dia, baseado em índices médios praticados em outros centros urbanos nacionais;
- A mão-de-obra deve ser suficiente para varrer, com uma frequência diária na área urbana central e frequência alternada (dia sim, dia não) nas demais áreas urbanas da sede e distritos, no mínimo, cerca de 233,79km de vias diários. Com isso, a quantidade de garis varredores será dada pela equação:

$Qde \text{ de garis} = 233,79 \text{ quilômetros diários. vias diárias} / 2,6 \text{ km/dia} = 86,34$, arredondamos para 86 (setenta e nove) varredores.

As equipes deverão ser distribuídas de forma a atender a sede municipal e dos seguintes distritos:

Tabela 5

DISTRITO	QUANTIDADE	RESERVA TÉCNICA
Sede	28	INCLUSA
Pecém	24	INCLUSA
Taíba	16	INCLUSA
Siupé	3	INCLUSA
Umarituba	1	INCLUSA
Croatá	11	INCLUSA
Serrote	1	INCLUSA
Cágado	2	INCLUSA
TOTAL	86	INCLUSA

A equipe terá também 04 (quatro) auxiliares de campo (fiscal) para supervisão dos serviços de campo, que também auxiliará na varrição mecânica.

Tabela 6 - Frequência de Varrição

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Estado do Ceará Rua Ivete Alcântara, nº 120 – CEP: 62.670-000 – São Gonçalo do Amarante – CE Fone/Fax: (85) 3315-4100 – CNPJ nº 07.533.658/0001-19 – CGF 06.920.237-0 E-mail: prefeituramunicipal@pmsga.com.br – Site: <http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br/>

Locais	Dia da Semana
Sede (Centro e bairros) - s/ repasse	Segunda, Quarta e Sexta e Domingo (centro comercial e praias)
Pecém (s/repasse)	Segunda, Quarta e Sexta
Taíba (s/repasse)	Terça, Quinta e Sábado
Siupé (s/repasse)	Segunda, Quarta e Sexta
Umarituba (s/repasse)	Terça, Quinta e Sábado
Croatá(s/repasse)	Terça, Quinta e Sábado
Serrote e Gágado (s/repasse)	Terça, Quinta e Sábado

(*) Sugestão que pode sofrer alterações no cronograma pela Contratante, de acordo com o calendário de coleta semanal desses resde cada distrito, sem ônus financeiro ao contrato.

4.2.4.1 Fórmula para Medição dos Serviços

As ordens de serviços emitidas pela contratante, no início de cada período (mês), deverá conter os dados dos trechos a serem atendidos.

A contratante fará fiscalização nos trechos informados, e conforme confirmada a execução dos serviços ratificará a planilha de medição da contratada, a qual não poderá divergir dos quantitativos das planilhas anexas às ordens de serviços.

4.2.5 Serviços de varrição mecanizada

Os serviços de varrição mecanizada de vias urbanas e logradouros públicos consistem na operação de varrição mecanizada através de uma varredeira acoplada a um trator de pneus. Tais serviços deverão ser executados em todas as guias de vias e logradouros públicos a serem indicados pela Contratante.

Planejamento

Os serviços de varrição mecânica (vias e logradouros públicos) serão realizados de segunda a sábado, no período diurno e vespertino, mediante uma programação prévia e mensal, oriunda de "Ordens Específicas de Serviços" a serem emitidas pela Contratante. Para as áreas do Centro Comercial da Sede, deverão ser realizadas de segunda a sábado.

As "Ordens Específicas de Serviços" deverão indicar, de forma regular e com frequência mensal, a localização das vias e dos logradouros e onde serão realizados os serviços, o dimensionamento dos recursos necessários, a frequência e o horário de atendimento.

A Contratada, de acordo com uma programação prévia a ser fornecida pela Contratante, deverá estar apta a atender situações eventuais de trabalho, quando deverá proceder a limpeza das vias e logradouros públicos nos locais da realização de eventos esportivos, culturais e artísticos, o mais rápido possível após o término dos mesmos a restaurar suas condições de limpeza.

Metodologia de trabalho

A Contratada, à época da execução dos serviços, deverá manter as vias e logradouros públicos a serem relacionados em permanentes condições básicas de limpeza, de acordo com as condições necessárias e características de cada local e que satisfaça a população servida, ou seja, a ausência de



detritos e resíduos sólidos ao longo das sarjetas e respectivos passeios.

Dimensionamento dos recursos

Deverão ser disponibilizados por equipe 1 (um) varredeira mecânica acoplada a um trator de pneus com, em bom estado de conservação, os quais compartilharão todas as atividades acima listadas. Os trabalhos serão desempenhados no centro urbano.

Dimensionamento dos equipamentos

O trator equipados com a varredeira mecânica deverá ser adequados e estar disponíveis para uso imediato, à época da assinatura do Contrato, mediante vistoria prévia da Contratante, ou seja, os equipamentos deverão estar devidamente instalados nos chassis e os conjuntos em boas condições de operação, na área urbana deste município.

O equipamento deverá operar 156 (cento e cinquenta e seis) horas mensais no local de disposição final a ser indicado pela contratante.

Dimensionamento do pessoal

A equipe será composta por um operador de trator e mais 2 garis varredores.

4.2.5.1 Fórmula para Medição dos Serviços

As ordens de serviços emitidas pela contratante, no início de cada período (mês), deverá conter os dados dos trechos a serem atendidos.

A contratante fará fiscalização nos trechos informados, e conforme confirmada a execução dos serviços ratificará a planilha de medição da contratada, a qual não poderá divergir dos quantitativos das planilhas anexas às ordens de serviços.

4.2.6 Serviços de capinação manual, roçagem e raspagem de linha d'água

Os serviços de capina manual e roçagem de vias urbanas compreendem ao corte completo e a retirada da cobertura vegetal existentes nas guias das vias e logradouros públicos indicados pela, utilizando-se para tanto, ferramentas próprias e manuais. A roçagem consiste no corte da vegetação a uma altura de 5 a 10 cm acima do solo. É realizada quando se deseja evitar o deslizamento de terra e erosões ou por razões estéticas. Os serviços de raspagem de linha d'água têm um caráter especial para a limpeza Urbana, pois deixa um aspecto de asseio e higienização.

Planejamento

É atribuição da Contratada realizar os serviços de acordo com uma programação a ser elaborada pela Contratante, de forma regular, com frequência mínima semanal, sob forma de "Ordens Específicas de Serviços".

As "Ordens Específicas de Serviços" deverão indicar os logradouros necessários aos serviços, onde conste detalhadamente: o dimensionamento das equipes; as especificações das tarefas; a localização e o tempo previsto de execução; a frequência e o horário de atendimento.

Os serviços de capinação manual, roçagem e raspagem de linha d'água de vias urbanas deverão



ser realizados através de "Ordens Específicas de Serviços" a serem emitidas pela Contratante, de segunda a sábado, em frequência diária, no período diurno.

Metodologia de trabalho

A metodologia de trabalho a ser aplicada à capinação manual e roçagem será àquela do corte completa e retirada da cobertura vegetal existentes nas guias de vias e logradouros públicos indicados, através da utilização de ferramentas próprias e manuais.

Todo material produzido deverá ser confinado ao longo das guias e dos logradouros atendidos, em locais previamente determinados, devendo ser recolhido pelos veículos da coleta de resíduos sólidos urbanos, no prazo máximo de até duas horas após a sua realização.

A metodologia de trabalho a ser utilizada na raspagem de linha d'água será a remoção de areia disposta nas sarjetas, utilizando-se para tanto, ferramentas e produtos próprios e manuais.

Todo material produzido pela raspagem de linha d'água deverá também, ser confinado ao longo das vias de guias e logradouros atendidos, em locais previamente determinados, devendo ser recolhido pelos veículos da coleta de resíduos sólidos urbanos, no prazo máximo de até duas horas após a sua realização.

Dimensionamento do pessoal

Para serviços de Capinação:- Os serviços deverão ser realizados ao longo das sarjetas de uma mesma via, adotando-se um rendimento estimado de 150 m²/gari/dia, baseado em índices médios praticados em outros centros urbanos nacionais. A mão-de-obra deve ser suficiente para capinar, cerca de 99.750,40m² de área por mês. A frequência de realização para serviço é de 3 vezes ao ano. Com isso, a quantidade de garis capinadores será dada pela equação:

Quantidade de capinadores = 99.750,40 m² vias mensais / (150 m²/dia / 26 dias) = 26,07, arredondado para 26 (vinte e seis) capinadores.

Para serviços de Roçagem Mecanizada:- Os serviços deverão ser realizados ao longo das sarjetas de uma mesma via, adotando-se um rendimento estimado de 800 m²/roçador/dia, baseado em índices médios praticados em outros centros urbanos nacionais. A mão-de-obra deve ser suficiente para roçar, cerca de 124.688,00 m² por mês. A frequência de realização para serviço é de 3 vezes ao ano. Com isso, a quantidade de garis roçadores será dada pela equação:

Quantidade de roçadores = 124.688,00 m² mensais / (800 m²/dia x 26 dias) = 6,31, arredondado para 6 (seis) roçadores.

A execução dos serviços será composta por uma quantidade mínima de 19 (dezenove) entre capinadores e roçadores, para a realização dos serviços acima citados, incluindo reserva técnica e atendimento na sede municipal e sede dos distritos.

A equipe terá também 01 (um) auxiliar de campo (fiscal) para a fiscalização e orientação dos serviços de capinação, pintura de meio fio, roçagem e poda.

4.2.6.1 Fórmula para Medição dos Serviços

As ordens de serviços emitidas pela contratante, no início de cada período (mês), deverá conter os dados dos trechos a serem atendidos



A contratante fará fiscalização nos trechos informados, e conforme confirmada a execução dos serviços ratificará a planilha de medição da contratada, a qual não poderá divergir dos quantitativos das planilhas anexas às ordens de serviços.

4.2.7 Serviços de pintura de meio-fio

Serviços deverão ser realizados ao longo das sarjetas de uma mesma via. A pintura de meio-fio de vias urbanas compreende a aplicação de solução de cal hidratada na superfície e face do meio-fio de vias públicas, de forma contínua, utilizando-se para tanto, ferramentas e produtos próprios e manuais.

O serviço de pintura de meio-fio é um serviço de natureza complementar à capina, raspagem e varrição, com a finalidade de ressaltar a limpeza dos logradouros/ruas, bem como orientar o tráfego de pedestres e veículos. Este serviço deverá ser realizado concomitante à capinação manual e limpeza das sarjetas.

Planejamento

Os serviços de pintura de meios-fios de vias e logradouros públicos deverão ser realizados através de "Ordens Específicas de Serviços" a serem emitidas pela Contratante, de segunda a sábado, em frequência diária, no período diurno.

O planejamento do serviço será realizado através de uma programação prévia e mensal, oriunda de "Ordens Específicas de Serviços" a serem emitidas pela Contratante.

As "Ordens Específicas de Serviços" deverão indicar, de forma regular e com frequência mensal, a localização das vias e logradouros onde serão realizados os serviços, o dimensionamento dos recursos necessários, a frequência e o horário de atendimento.

Metodologia de trabalho

A metodologia de trabalho a ser aplicada à pintura do meio fio será àquela da aplicação de solução de cal hidratada na superfície e face do meio-fio de vias públicas, de forma contínua, utilizando-se para tanto, ferramentas e produtos próprios e manuais.

Consiste na pintura das faces aparentes dos meios-fios de ruas e avenidas, com cal apropriada para pintura, na cor branca, executado nos principais logradouros públicos (avenidas e ruas) e próximos a equipamentos públicos (exemplo: praças, parques, escolas, hospitais, delegacias e outros). O serviço de pintura poderá ser reduzido, ampliado ou repassado dependendo do período chuvoso ou do local de aplicação, onde haja tráfego intenso de pedestres e veículos. Todos os utensílios essenciais aos trabalhos serão de total responsabilidade da contratada..

Dimensionamento do pessoal

Para serviços de pintura de meio fio:- Os serviços deverão ser realizados ao longo das sarjetas de uma mesma via, adotando-se um rendimento estimado de 300 m/pintor/dia, baseado em índices médios praticados em outros centros urbanos nacionais. A mão-de-obra deve ser suficiente para pintar, cerca de 62.344,00m de extensão por mês. A frequência de realização para serviço é de 3 vezes ao ano. Com isso, a quantidade de pintores será dada pela equação:

Quantidade de pintores = $62.344,00m \text{ mensais} / (300 \text{ m/dia} \times 26 \text{ dias}) = 7,82$, arredondado para 8(oito) pintores.



A execução dos serviços será composta por uma quantidade mínima de 8 (oito) pintores, para a realização dos serviços acima citados, incluindo reserva técnica e atendimento na sede municipal e sede dos distritos.

4.2.7.1 Fórmula para Medição dos Serviços

As ordens de serviços emitidas pela contratante, no início de cada período (mês), deverá conter os dados dos trechos a serem atendidos,:

A contratante fará fiscalização nos trechos informados, e conforme confirmada a execução dos serviços ratificará a planilha de medição da contratada, a qual não poderá divergir dos quantitativos das planilhas anexas às ordens de serviços.

4.2.8 Serviço Poda de Árvores de vias urbanas

Os serviços de poda de árvores de vias urbanas consiste no corte das galhadas superiores da árvores urbanas visando a melhoria estética das vias publicas e renovação copa dessas plantas. Para execução dos serviços a Contratada deverá fazer uso de materiais, EPIs e equipamentos próprios e adequados para este fim. Estes serviços devem ter acompanhamento de profissional da área das Engenharias agrônômica, Ambiental, ou Florestal por parte da contratante.

Quantitativos Levantados

Considerando que as ruas atendidas pelos serviços de poda urbanas serão àquelas que ficam em áreas urbanas, na sede municipal e/ou sede dos distritos. A estimativa de atendimento de cerca de 8.376 árvores. O quantitativo a ser medido leva em consideração as 8.376 árvores podadas 3 (três) vezes por ano, tem-se um quantitativo de 25.128 podas a serem realizadas. Dando uma média mensal de 2.094 árvores.

Dimensionamento do pessoal

Para execução dos serviços de poda de árvores das vias urbanas de São Gonçalo do Amarante, a Contratada deverá utilizar 7 (quatro) podadores.

Quantidade de árvores a ser podada mês: 2.094 árvores

Produtividade média = 12 árvores/podadores/dia.

Cálculo: $2.094 / (12 \times 26 \text{ dias}) = 7,31$, arredondado para 7 podadores.

4.2.8.1 Fórmula para Medição dos Serviços

A contratada executará este serviço de acordo com Ordens de Serviços (OS) específicas para poda/cortes de árvores urbanas a serem emitidas pela contratante que conterà o trecho a ser atendido. Durante a execução de cada ordem de serviço deverá ser feita a contagem pela contratada e pela contratante do quantitativo de árvores podadas no local e anotadas numa planilhas como a que segue abaixo:

O controle desses quantitativos medidos, devidamente assinados pelos representantes da contratada e da contratante, consistirá em documento público, e que servirá para justificar os pagamentos dos serviços.

4.2.9 Operação e manutenção de aterro sanitário (lixão)

É o método de disposição de resíduos sólidos em aterros cuidadosamente selecionados para isso. A operação é feita de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública, ou à segurança. É feita por meio da utilização de princípios de engenharia para confinar os resíduos à menor área possível, reduzindo seu volume a níveis ainda favoráveis a biodegradação.

A operação do lixão será executado por um trator de esteira com operador que deverá trabalhar em média 156 horas mensais.

5. MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE SERVIÇOS

5.1. Infraestrutura

Considera-se canteiro de serviços, o local que será centralizado a operação da proponente no tocante ao escritório, almoxarifado, garagem/pátio, oficina de manutenção dos veículos e todo e qualquer equipamento essencial para a operação de limpeza pública e coleta de lixo. Neste tópico é importante mensurar a manutenção mensal do canteiro, custos para mobilização de mão de obra e manutenção dos veículos e equipamentos.

5.2. Instalações

A Contratada deverá manter uma unidade para controle administrativo e operacional na sede do município de São Gonçalo do Amarante, com instalações físicas compatíveis com o tamanho do efetivo que utilizará na prestação dos serviços, devendo atender as Normas de Saúde e Segurança do Trabalho, em especial a NR 24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.

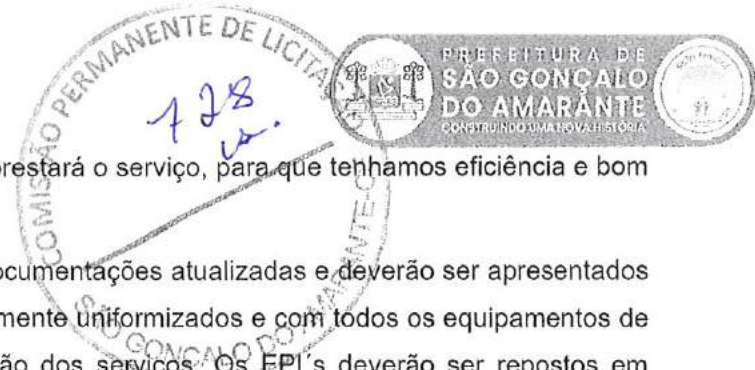
Para tanto, a Contratada terá um prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato, para organizar em instalações específicas os seguintes setores:

- a) Setor administrativo;
- b) Setor de controle de operação;
- c) Setor de almoxarifado;
- d) Setor de manutenção;
- e) Vestiário e refeitório.

5.3. Pessoal

Com objetivo de realizar o trabalho e execução dos serviços de forma adequada, se faz necessário por parte da proponente, a contratação de mão de obra nas quantidades adequadas à demanda proposta por este projeto, atendendo todos os critérios estipulados no edital e seus anexos relacionados, abaixo, e com obrigatoriedade na responsabilidade desta empresa, no atendimento das legislações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas e outras possam incorrer sobre os seus colaboradores no desempenho das tarefas inerentes ao contrato proposto neste projeto. Caberá também a proponente, a responsabilidade de indenizações por acidente de trabalho e qualquer ônus que seus colaboradores, empregados e prepostos incorrerem ao patrimônio público ou a outrem.

É de inteira responsabilidade da proponente a contratação de funcionários que tenham capacidade física e atinjam os critérios necessários para desempenhar de forma eficaz as atividades que compõem o objeto do presente projeto. Necessário que além de capacidade física, os colaboradores



tenham bom relacionamento com o público aos qual prestará o serviço, para que tenhamos eficiência e bom atendimento ao munícipe beneficiário do serviço.

Os funcionários deverão possuir todas as documentações atualizadas e deverão ser apresentados em até 10 dias após a assinatura do contrato, devidamente uniformizados e com todos os equipamentos de proteção individual (EPI's) necessários para execução dos serviços. Os EPI's deverão ser repostos em caso de perda ou dano, não sendo permitido a não utilização dos mesmos.

É obrigatório a utilização do uniforme, EPI's e todo equipamento necessário ao desenvolvimento das tarefas e caberá a fiscalização, em caso de desconformidade, realizar a notificação à proponente, em caso de descumprimento de qualquer uma das orientações e regras deste documento.

Não serão permitidos por parte dos funcionários, a ingestão de bebidas alcoólicas durante a prestação do serviço, como também a triagem ou catação de produtos recicláveis para fins comerciais particulares, e também desempenhar qualquer outra tarefa que não esteja contida no escopo deste projeto e do futuro contrato.

Reforçamos, em virtude da grande importância, que todos os pontos mencionados acima com relação ao pessoal empregado nas tarefas de limpeza pública, seja aplicado na rotina diária da prestação dos serviços com o uso de uniforme, EPI's, estejam aseados, com uso de calçados com sola, luvas, camisas, bonés, coletes refletoras, capas protetoras em dias de chuva entre outros.

EPI's Obrigatórios:

- Calçados de Segurança: calçados de sola e com cano curto ou longo de acordo com o desempenho da função, seja gari, coletor ou motorista. Os Calçados deverão estar adaptados as atividades que cada colaborador deverá desempenhar;
- Boné/toca árabe: A proponente deverá fornecer bonés e/ou chapéus padronizados, para uso durante o desempenho das tarefas, evitando assim o grande impacto do sol aos colaboradores;
- Máscara: Em virtude do manuseio de lixo e resíduos sólidos, faz-se necessária a utilização de máscara, principalmente para os coletores de lixo;
- Luvas de Tecido emborrachado: Necessária para utilização na coleta de lixo, evitando assim acidentes com vidros, metais ou mesmo a com animais peçonhentos que possam causar dano a saúde física do colaborador.

5.4 Veículos Coletores e Outros Equipamentos

Os veículos automotores e equipamentos apresentados pela proponente na realização de cada serviço especificado, deverão ser adequados e aptos à disponibilidade imediata logo após o prazo de 05 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato, ou seja, que os equipamentos estejam devidamente instalados nos chassis dos veículos e que o conjunto esteja em perfeitas condições de operação.

As marcas, modelos e outras características dos veículos propostos à realização dos serviços ficam a critério da proponente, desde que sejam atendidas as exigências mínimas constantes neste projeto.

Os veículos e equipamentos deverão ser mantidos em perfeitas condições de operação, inclusive as unidades reservas. Ressalta-se nessa condição:

- Perfeito funcionamento do velocímetro e hodômetro;
- Perfeito estado de conservação da pintura;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
779
w



- Limpeza geral dos veículos e equipamentos, constituindo obrigação contratual a lavagem diária do caminhão basculante com solução detergente;
- Manutenção periódica dos veículos e equipamentos, com checklist (óleo, freios, bateria, lanternas, etc.) aprovado por encarregado qualificado da proponente.

Os veículos deverão trazer, além das placas regulamentares, as indicações necessárias ao reconhecimento da proponente e telefone para reclamações, de acordo com modelo padronizado pelo Município.

Todos os veículos e equipamentos utilizados nos serviços, deverão respeitar os limites estabelecidos pela legislação, quanto à fontes sonoras e emissão de poluentes.

Não será permitida a exploração de publicidade nos veículos e equipamentos ou nos uniformes dos funcionários envolvidos na execução dos serviços, salve prévia autorização do gestor municipal do contrato.

A proponente deverá dispor de reserva de veículos e equipamentos, de modo a não prejudicar o andamento das atividades pela falta mecânica, caso contrário, incorrerá penalidades descritas em contrato.

O Município poderá, a qualquer momento, exigir a substituição do veículo ou equipamento que não esteja adequado ao serviço.

6 HORÁRIO DE TRABALHO

Considerando a produção e demandas do gerenciamento das coletas de lixo e limpeza urbana no município de São Gonçalo do Amarante, definimos que o serviço contratado acontecerá no período Diurno no horário de 07:00 as 17:00, reservando 02 horas para almoço, considerando os dias de segunda a sexta-feira.

Aos sábados e domingos, restringimos os horários para 09:00 às 14:00, em virtude da movimentação turística de nosso município, determinamos apenas a coleta dos mercados públicos da Sede e também na praia da Taíba, em virtude do grande fluxo de turistas e produção de lixo.

7 ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

Para que tenhamos um bom resultado da aplicabilidade das orientações deste projeto, caberá ao município de São Gonçalo do Amarante o acompanhamento e fiscalização da quantidade e qualidade dos serviços prestados de Coleta de Lixo e Limpeza Pública.

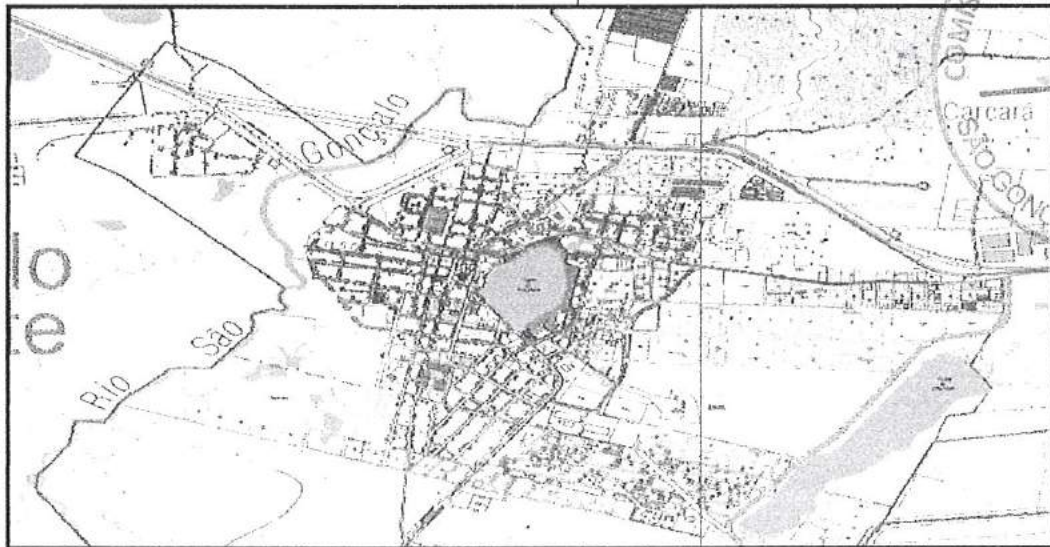
Para isto, será necessário que a proponente tenha o controle dos dados do volume e acompanhamento das rotas e frequência dos funcionários, para que não tenhamos prejuízos com a não realização de serviços ou omissão da fiscalização.

Reforçamos a necessidade de que a Contratada esteja atenta às legislações ambientais e trabalhistas que devem ser seguidas, fiscalizando a utilização correta dos locais de despejo de lixo, manuseio de equipamentos e utilização dos EPI's necessários a evitar acidentes de trabalhos e qualquer tipo de dando a saúde do colaborador e do Município.

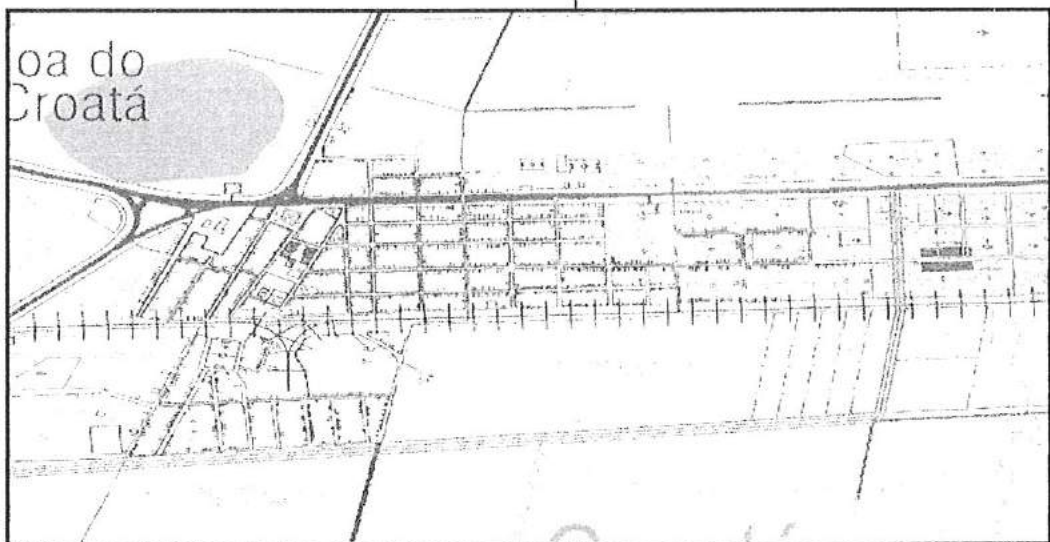
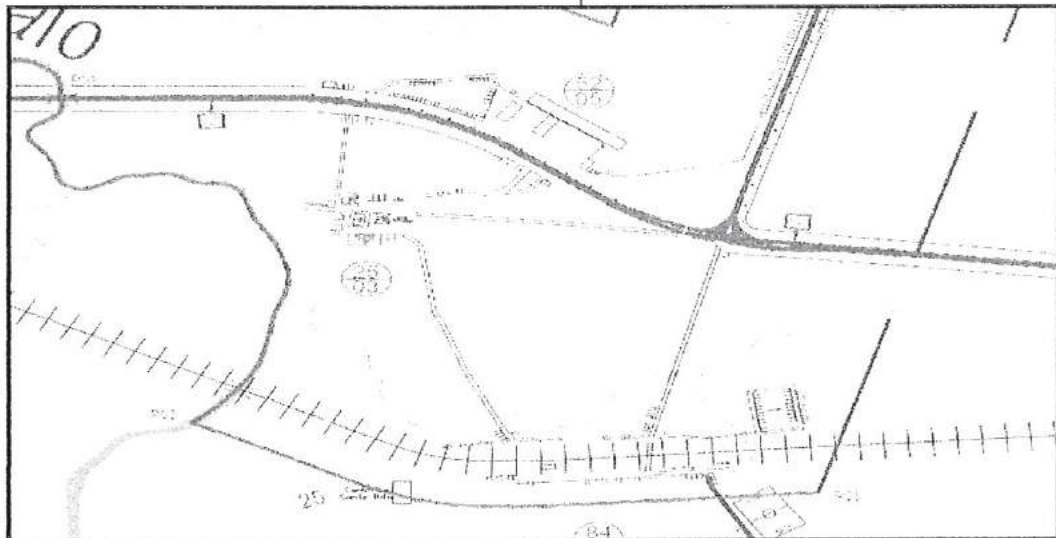
A supervisão dos serviços, pela Contratada, se dará através de visitas às frentes de serviços da limpeza pública (varrição, capinagem, caiação de meio-fio, etc), assim como no acompanhamento das rotas, dentro das cabines dos caminhões, de modo a garantir o bom andamento das atividades solicitadas por este projeto.

Sera fiscalizado as rotas de acordo com o memorial de calculo dos serviços, segue as rota

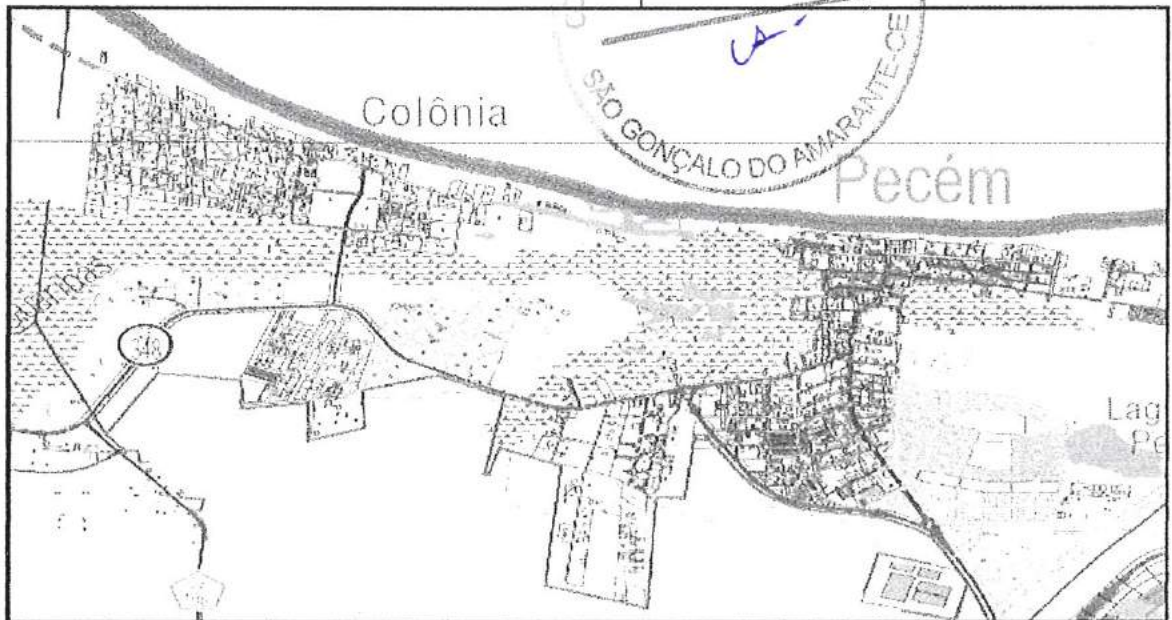
Rota 01 - Sede



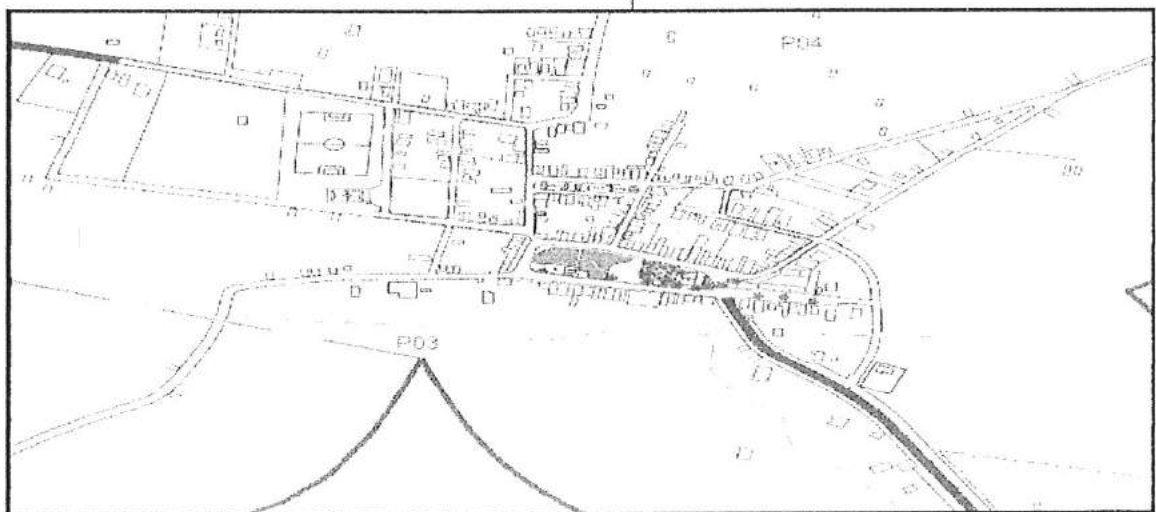
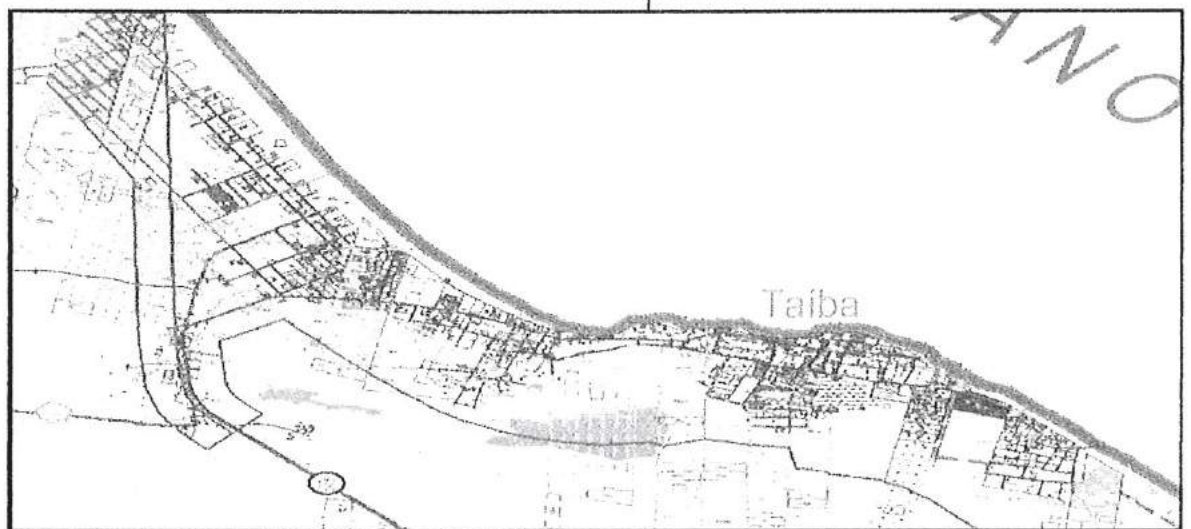
Rota 02 - Croatá e Umarituba



Rota 03 - Pecém

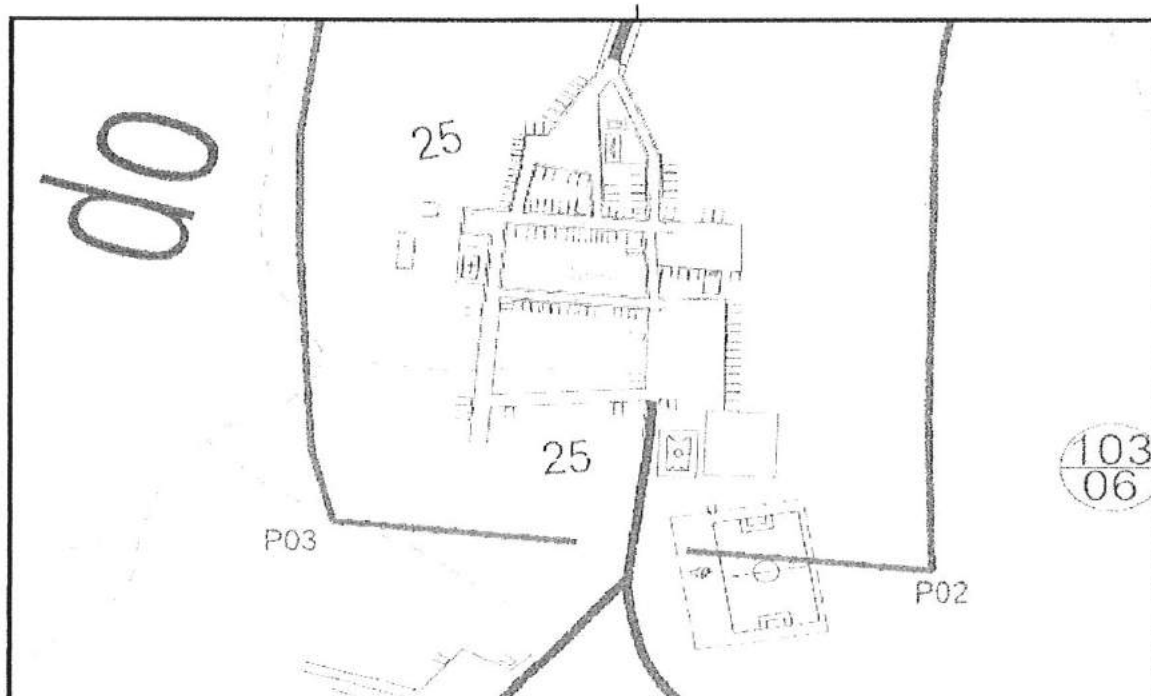
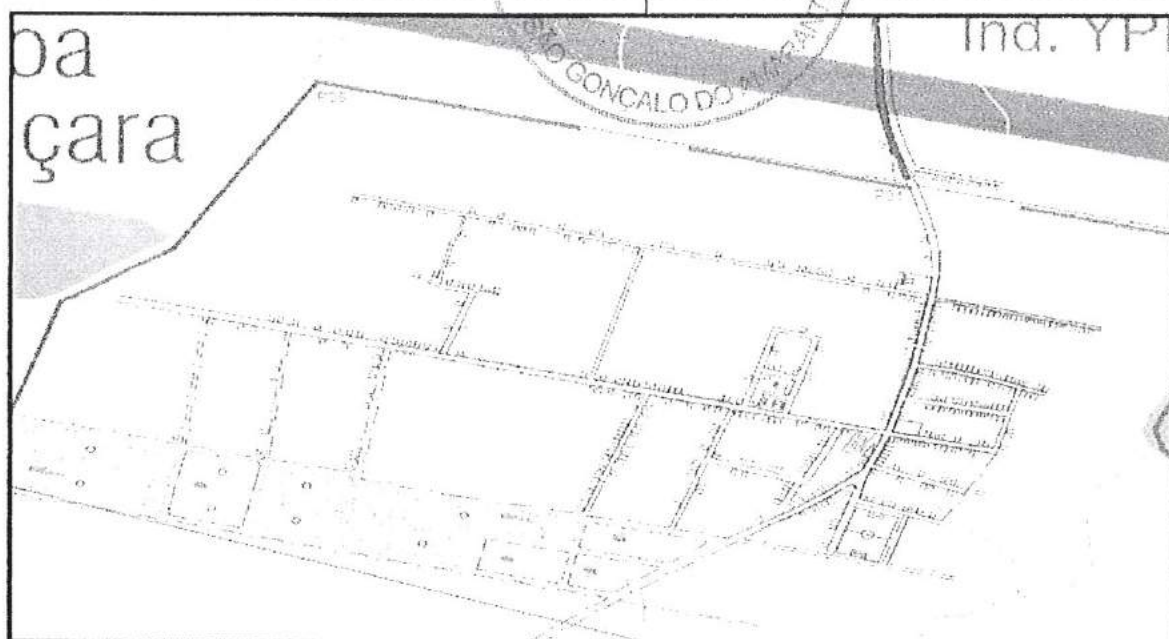


Rota 04 - Taiba e Siupé





Rota 05 - Cágado e Serrote



8 PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme cláusula específica do contrato, a contratada será fiscalizada e acompanhada de acordo com os itens que devem ser atendidos na prestação do serviço.

Caso não ocorra a prestação do serviço por completo, ou esta tenha falhas na sua continuidade e qualidade, caberá ao Município, aplicar sanções a proponente.

As multas administrativas também poderão incorrer, e não se confundem com estas penalidades.

9 REFERÊNCIAS DAS FONTES DE DADOS

- POPULAÇÃO: Estimativa do IBGE para ano de 2020.

- PESO ESPECÍFICO DOS RESÍDUOS: Conforme manual do TCE/CE e do Manual de Orientação para Análise de Serviços de Limpeza Urbana – TCE/GO.

PRECISÃO DO NÚMERO DE VEÍCULOS: : Conforme manual do TCE/CE e do Manual de Orientação para Análise de Serviços de Limpeza Urbana – TCE/GO.

PRECISÃO DO NÚMERO DE VIAGEM/DIA: : Conforme manual do TCE/CE e do Manual de Orientação para Análise de Serviços de Limpeza Urbana – TCE/GO.

* * * * *

